



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.393

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 7.000.000 (sete milhões de cruzeiros) destinados à Faculdade Municipal de Filosofia Ciências e Letras, para executar obras de ampliação, remodelação ou aparelhamento do prédio de modo a adaptá-lo as técnicas do ensino moderno satisfazendo assim, as suas atuais necessidades.

Art. 2º - Fica pela presente o Diretor daquele estabelecimento de ensino superior autorizado a realizar operações de créditos para antecipação da receita e obtenção de recursos necessários.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de janeiro de 1967.

Agostinho Loyolla Junqueira
AGOSTINHO LOYOLLA JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.